

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, 70, Várzea, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

Câmara Municipal de Arantina

Plano de Trabalho 2022

CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, 70, Várzea, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

1. INTRODUÇÃO

A Administração Pública, em sua atuação rotineira, executa um imenso número de atos de pedido de empenhos e receitas, devendo atuar com legitimidade, ou seja, segundo as normas pertinentes a cada ato e de acordo com finalidade e o interesse coletivo na sua realização.

O interesse público impõe a verificação da eficiência do serviço ou a utilidade do ato administrativo, ainda que legítimo, exigindo a sua modificação ou supressão. Deve, portanto, se organizar, buscando atingir com eficiência os objetivos que lhe são inerentes.

Assim, deve a Administração estruturar mecanismo de controle exercitáveis em todos os atos e unidades administrativas. Como a administração é exercida através de ações coordenadas e planejadas, também se torna necessário o efetivo acompanhamento e o controle da execução dos programas.

Controle Interno significa o conjunto de métodos e procedimentos necessários à adequação da estrutura administrativa à totalidade das normas e regulamentações internas e externas para que a Administração Pública se desenvolva dentro dos princípios normativos que a regem.

Através do Controle Interno, a Administração pode anular, revogar ou alterar os seus próprios atos, podendo também punir os seus agentes infratores com as penalidades estatutárias.

Seu papel na estrutura da Administração é o de assegurar a lisura e a transparência dos atos de administração. Deve prestar um assessoramento – um alerta – servindo como instrumento consultivo as diversas áreas para que elas atuem com segurança e sem se expor a riscos desnecessários.

A obrigatoriedade da instituição de Controle Interno encontra-se, na esfera federal, na Constituição Federal (arts. 31, 70 e 74) ; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na Câmara Municipal de Arantina/MG, o Sistema de Controle Interno foi instituído por meio da **Resolução nº 086 de 10 de novembro de 2021**.

A importância do Controle Interno é manter e fortalecer a boa qualidade e a integridade da administração, fornecendo dados ao Administrador que o capacitem a acompanhar com segurança todos os atos administrativos, a tomar decisões que se coadunem com os objetivos da política administrativa traçada, estabelecendo com a população usuária do serviço público um elo de confiança.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, 70, Várzea, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

Somente com um sistema de controle interno bem estruturado é que será possível a garantia da observância de todos os princípios basilares da Administração Pública.

O controle visa assegurar, através da adoção de regras adequadas que garantam a lisura, a transparência e a eficiência dos Pedidos de Empenho.

A Lei de Responsabilidade Fiscal dá ênfase ao fortalecimento do controle interno, desde o processo de planejamento até a prestação de contas anual.

Para tanto, o controle interno deverá buscar métodos para envolver todos os servidores, criando uma consciência a respeito do assunto e motivando-os para a prática de uma ação conjunta de controle em cada célula da Administração.

Necessários também que exista um sistema contábil bem estruturado, item obrigatório para um bom sistema de controle, sendo este um dos principais instrumentos do controle interno.

No âmbito municipal, como em qualquer outra esfera do Governo; o controle interno também deve ser o mais abrangente possível, devendo atingir a todos os setores ou serviços a ele pertinente.

Por força das normas em vigência, algumas unidades, setores ou serviços devem merecer especial atenção, visando à comprovação transparente dos recursos aplicados em consonância com os registros realizados.

2 – APRESENTAÇÃO

A Controladoria da Câmara Municipal de Arantina, instituída através da **Resolução nº 086, de 20 de novembro de 2021**, seguindo os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pelo que dispõe seus artigos de nº 37, 70, 74 e incisos, bem como o que estabelece a Lei Complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000, sobre as normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade fiscal, tem como finalidade executar atividades de controle relativas à gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional. Com base nas normas vigentes que regulamentam as atividades da controladoria, em especial o inciso VII do parágrafo único do art. 2º da Decisão Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi elaborado o presente Plano Anual de Trabalho, que descreve de forma sintética o escopo de atividades previstas a serem executadas no **Exercício 2022**, envolvendo as áreas financeiras e orçamentárias, de licitações e contratos, patrimonial e de pessoal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, 70, Várzea, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

3- FRENTE DE TRABALHO

Para facilitar o desenvolvimento das atividades previstas neste Plano, a Controladoria da Câmara Municipal de Arantina foi estrategicamente subdividida em áreas de atuação, que representam, na verdade, frentes de trabalho integradas entre si, porém com atribuições específicas, a saber:

3.1 Auditorias

Esta frente de trabalho visa auxiliar a administração através de auditoria, inspeção e fiscalização das atividades dos demais órgãos, avaliando se as mesmas estão em conformidade com as leis aplicáveis, regulamentos, instruções, entre outros.

- **Embasamento:** Resolução nº 012/2018 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais):

Art. 313. No apoio as atividades de controle externo, os órgãos de controle interno das unidades jurisdicionadas do Tribunal deverão exercer, entre outras, a seguintes atividades :

- I- Realizar, por iniciativa própria ou a pedido do Tribunal, auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas.

(...)

Parágrafo único. Os órgãos de controle interno deverão encaminhar ao tribunal de plano de auditorias para o exercício subsequente, bem como os respectivos relatórios de auditoria.

3.2 Regulamentações

A regulamentação diz respeito ao estudo, proposição e elaboração de normativas afetas à Controladoria, para que se obtenha maior efetividade em suas atividades de controle interno

- **Embasamento:** Introdução Normativa Nº 08/ 2003 (COM AS MODIFICAÇÕES DA IN 06/2004)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, 70, Várzea, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

Art. 5- Com vista à fiscalização periódica deste tribunal, o órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipais instituirão a prática dos seguintes controles, dentre outros, consoantes normas próprias que vierem a baixar sobre as seguintes matérias:
(...)

IX- Criação de rotinas de trabalho nos diversos setores , principalmente no setor de Tesouraria.

- **Embasamento:** Decisão Normativa nº 02/ 2016 do tribunal de Contas do estado de Minas Gerais:

Art. 2º, Parágrafo Único: As ações de controle externo do Tribunal incidirão , em especial, sobre os seguintes aspectos :

(...)

II- Se as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle internos das unidades executoras do sistema de controle interno estão registrados em manuais, em instruções normativas ou em fluxograma.



3.3 Monitoramento

O objetivo do monitoramento é assegurar que sejam cumpridas pelos demais setores da Câmara Municipal as recomendações desta controladoria. Estas recomendações são provenientes de todos os trabalhos descritos nas outras frentes, e são apresentados, por exemplo, nos relatórios , nas auditorias, entre outros.

- Resolução nº 012/ 2018 (Regime Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais):

Art. 313 No apoio às atividades de controle externo, os órgãos de controle interno das unidades jurisdicionadas do tribunal deverão exercer, entre outras , as seguintes atividades:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, 70, Várzea, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

(...)

V- Apoiar o monitoramento realizado pelo tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

4. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

Frente de Trabalho

Auditorias:

- Processos Licitatórios
- Almoxarifado e Patrimônio
- Folha de Pagamento
- Contratos e Aditivos
- Gestão Financeira e Orçamentária

Regulamentações:

- Normas Vigentes
- Proposta de Instruções afetas aos procedimentos administrativos.

Monitoramento:

- Monitorar as recomendações e determinações emanadas da Controladoria.

5. DEFINIÇÃO E ESCOPO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA

5.1. Auditorias (em consonância com o Plano Anual de Auditoria 2022 desta Controladoria)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, 70, Várzea, Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.817/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

5.1.1 Processos Licitatórios

Definição	Escopo/ Procedimentos
Acompanhamento dos processos licitatórios	Analisar e avaliar, por amostragem, os processos de licitação, e dispensa de licitação, quanto aos aspectos formais e da economicidade.

5.1.2 Almoxarifado e Patrimônio

Avaliação do controle dos bens móveis	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a efetividade dos controles internos concernentes aos bens móveis.• Verificar os documentos relativos ao registro patrimonial e adequação dos registros contábeis dos bens.• Verificar o registro de baixa patrimonial e contábil e movimentação dos bens.• Avaliar os mecanismo de controles existentes e verificar "in loco", por meio de amostragem, se a localização e estado de conservação dos bens estão de acordo com o inventário.• Instituir/ avaliar controle de almoxarifado, mediante registro de entrada e saída de matérias pelo custo médio ponderado (IN 06/2004)
Avaliação do controle da frota de veículos	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar os controles e procedimentos relacionados à utilização, conservação e guarda dos veículos.• Verificar se há controles de quilometragem e de autorização para abastecimento• Avaliar o cadastro de veículos pertencentes à Câmara Municipal e os mapas unitários de quilometragem, consumo de

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, 70, Várzea, Arantina - CEP: 37.360-000
CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1320

	combustível e gasto com a reposição de peças e consertos dos veículos.
Avaliação do controle de almoxarifado	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a efetividade dos controles internos do almoxarifado.• Fazer verificação física do almoxarifado.• Verificar o registro e contabilização dos bem de consumo.• Verificar "in loco", por meio de amostragem, a quantidade, qualidade, especificações e validades dos materiais existentes.

5.1.3 Folha de Pagamento

Definição	Escopo/ Procedimentos
Avaliação dos registros e controles de atos de pessoal	<ul style="list-style-type: none">• Analisar e avaliar as rotinas e procedimentos de guarda documental.
Análise da folha de pagamento	<ul style="list-style-type: none">• Verificar, por meio de amostragem, se há regularidade quanto aos lançamentos realizados na folha de pagamento.• Verificação e avaliação das rotinas que envolvam outros controles afetos à área, tais como o controle de ponto, concessão de verbas de auxílio, indenizações, entre outros.• Verificação de procedimentos adotados para cumprimento do envio das informações do e-social.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, 70, Várzea, Arantina - CEP: 37.360-000
CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

5.1.4 Contratos e Aditivos

Definição	Escopo/ Procedimentos
Análise dos contratos realizados durante o exercício.	<ul style="list-style-type: none">• Analisar e avaliar os contratos firmados pela Câmara no exercício e aditivos contratuais.• Análise feita por amostragem, e com ênfase principalmente nos aspectos legais, publicidades, fiscalização, e controle administrativo.

5.1.5 Gestão Financeira e Orçamentária

Verificação dos pagamentos e execução da despesa	<ul style="list-style-type: none">• Analisar os empenhos e processos de pagamento quanto aos quesitos formais e legais.• Examinar a movimentação bancária e verificar a consistência dos valores contabilizados em relação aos extratos bancários.
Pagamentos de Diárias	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar se há fiel observância à lei/Resolução.• Análise do controle realizado quando aos relatórios apresentados, e outras documentações constantes em cada processo de pagamento.

5.2. Regulamentações

Revisão das normas vigentes

Definição	Escopo/ Procedimentos
Normas vigentes	<ul style="list-style-type: none">• Propor melhorias e correções de normas gerais internas, principalmente às atinentes à execução orçamentária, pagamento de pessoal, e afins;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, 70, Várzea, Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

Proposta de Instruções afetas aos procedimentos administrativos	
Definição	Escopo/ Procedimentos
Proposta de Instruções afetas aos procedimentos administrativos	<ul style="list-style-type: none">• Definição de procedimentos para regulamentação de controles internos, sempre que for detectada a necessidade.• Criação de rotinas para a prática dos procedimentos licitatórios (Art. 5º, I, IN 08/2003);• Criação de rotinas de trabalho nos diversos setores, principalmente no setor de Tesouraria (Art. 5º, IX, IN 08/2003);

5.3 Monitoramento

Monitorar as recomendações e determinações emanadas da controladoria	
Definição	Escopo/ Procedimentos
Monitorar as recomendações e determinações da Controladoria	<ul style="list-style-type: none">• Verificar se há o conhecimento das recomendações realizadas pela Controladoria, pelas áreas afetadas.• Analisar se houve o cumprimento de tais recomendações, apontadas através dos relatórios e outros documentos expedidos pela Controladoria do Legislativo.• Acompanhar as ações a serem tomadas e os prazos para o cumprimento de cada ação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, 70, Várzea, Arantina - CEP: 37.300-000
CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

6. CONCLUSÃO

Serão elaboradas e revisadas as Instrução Normativas, Instruções Técnicas, Ordens de Serviços sempre que se entender necessário, e que fizerem parte do rol de competências do Controle Interno.

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no **Plano de Trabalho de 2022**.

Por fim, publica-se este plano ao conhecimento e divulgação no âmbito administrativo da Câmara Municipal.

Arantina, 29 de novembro de 2021.



Roberto de Sá
Controlador Interno



João Bosco de Sá
Presidente da Câmara Municipal

